



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE)

**EDITAL PPGE 10/2023**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09/2023 PPGE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS 2024**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA**

Onde se lê:

**1. DO CRONOGRAMA<sup>1</sup>**

Período de Inscrições, via SIGAA	17 de julho a 10 de setembro de 2023
Homologação das Inscrições	12 de setembro de 2023
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 14 de setembro de 2023
Resultado da avaliação de recursos	18 de setembro de 2023
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto	04 de outubro de 2023
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 06 de outubro de 2023
Resultado da avaliação de recursos	09 de outubro de 2023
Publicação dos horários das entrevistas	13 de outubro de 2023
Realização das Entrevistas	25 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final	Até 01 de novembro de 2023

Leia-se::

**1. DO CRONOGRAMA<sup>1</sup>**

Período de Inscrições, via SIGAA	17 de julho a 25 de setembro de 2023
Homologação das Inscrições	26 de setembro de 2023
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 28 de setembro de 2023
Resultado da avaliação de recursos	03 de outubro de 2023
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto	11 de outubro de 2023
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 12 de outubro de 2023
Resultado da avaliação de recursos	16 de outubro de 2023
Publicação dos horários das entrevistas	18 de outubro de 2023
Realização das Entrevistas	25 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final	Até 01 de novembro de 2023

Onde se lê:

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas gratuitamente até 06 vagas para início das atividades em fevereiro de 2024, distribuídas entre duas linhas de pesquisa: Macroeconomia e Desenvolvimento e Economia do Bem-Estar Social.

Parágrafo único: Candidato estrangeiro é aquele cuja formação na graduação foi realizada fora do Brasil. Estrangeiros com formação no Brasil devem concorrer por meio da Seleção ANPEC.

2.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

Leia-se:

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas gratuitamente até 10 vagas distribuídas conforme cronograma abaixo respeitando A Resolução nº 4, de 03 de março de 2022, que Institui a Resolução de Ingresso para Discentes Regulares via Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, com início das atividades em fevereiro de 2024, distribuídas entre duas linhas de pesquisa: Macroeconomia e Desenvolvimento e Economia do Bem-Estar Social.

Parágrafo único: Candidato estrangeiro é aquele cuja formação na graduação foi realizada fora do Brasil. Estrangeiros com formação no Brasil devem concorrer por meio da Seleção ANPEC.

2.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

### 2.3 Cronograma de distribuição de vagas

Ações Afirmativas	Ampla Concorrência
Negros e PCD 02 vagas	04 vagas
Indígenas 01 vaga	
Quilombolas 01 vaga	
Trans e pessoa não binária 01 vaga	
Refugiados, portadores de visto humanitário 01 vaga	

2.4 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas de ações afirmativas deverão declarar sua opção dentro do período da inscrição, indicando a modalidade da reserva devendo apresentar os documentos comprobatórios solicitados por este edital nos (ANEXOS).

2.4.1 Para declarantes negras(os), trans e pessoas não binárias: Termo de autodeclaração.

2.4.2 Para declarantes indígenas e quilombolas: Termo de Declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem assinada por liderança.

2.4.3 Para declarantes com deficiência (PcD): Laudo médico original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.4.4 Para declarantes refugiadas(os) ou solicitantes de refúgio ou portadoras(es) de visto humanitário: Comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei Nº 9.474, de 22 de julho de 1997. No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014. No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou o Protocolo.

2.5 A(O) candidata(o) solicitante de vaga por ação afirmativa somente estará apta(o) para se matricular no programa após a aprovação na seleção pública e pela banca de avaliação da Banca de verificação de autodeclaração étnico-racial.

2.6 Todos/as os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas de ações afirmativas, terão sua matrícula condicionada à aprovação em banca de validação específica, conforme Resolução CONSUN nº 04/2022.

2.7 A divulgação dos procedimentos e do cronograma das bancas de validação, será publicado em edital específico, pela PRPPG.

2.8 Aos cursos de Pós-Graduação, fica reservado o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados no ato da inscrição, respeitado o direito ao contraditório, de indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal.

Foz do Iguaçu, 10 de agosto de 2023.

**Prof. Dr. Guilherme Haluska Rodrigues de Sá**

Coordenador do Mestrado em Economia Aplicada

Portaria UNILA 203/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2023



---

*Emitido em 2023*

**EDITAL N° 10/2023 - PPGE (10.01.06.02.04.07)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/08/2023 16:09 )*  
GUILHERME HALUSKA RODRIGUES DE SA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
PPGE (10.01.06.02.04.07)  
Matrícula: ###068#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **10/08/2023** e o código de verificação: **f8d1139960**